



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a as Escolas da rede pública de ensino do município de Salvaterra/PA, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade.

1.4 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra, justifica a grande necessidade da obtenção de Materiais de Higiene e Limpeza, tendo em vista a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Educação e as 52 Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil do município de Salvaterra.

2.1.2. Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil vinculadas a esta, torna-se de suma importância a aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando manter limpo e preservado para melhor desempenho das atividades desenvolvidas nesses ambientes;

2.2. Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene e Limpeza objetivando a realização de higiene, dará também a sensação de um ambiente limpo e saudável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho e ainda, aos cidadãos que buscam atendimentos relacionados à Educação, cotidianamente um espaço adequado;

2.3. A Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra visa adquirir os materiais de Higiene e

imp



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvaterra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvaterra@yahoo.com.br)
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Limpeza que seguem relacionados, para atender as Escolas e SEMED, nas atividades que são realizadas durante o ano letivo. Os materiais serão usados para limpeza e higienização dos locais supracitados. O aprendizado está relacionado a diversos fatores, e a higiene e a limpeza asseguram um ambiente saudável e criam hábitos que irão melhorar o desempenho e o desenvolvimento de todos os atores que compõem esta rede;

2.3.1. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com objetivo de manter limpos e conservados os ambientes apontados, visto que a falta de limpeza pode causar mal a saúde dos alunos, funcionários públicos e cidadãos que visitam os espaços;

2.3. A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades desta Secretaria, no desempenho das suas atribuições;

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas;

2.5 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

unp



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS MATERIAIS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2.00% A 2,5 P/ P, 2,5% DE CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE BACTERICIDA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1000ML, TAMPA DE VEDAÇÃO, REGISTRO NO M.S COM CAIXA 12 UNIDADES 12X1	CAIXA	1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92.8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4 CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO	CAIXA	500
3	ÁLCOOL EM GEL 70% CERTIFICADO NO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, COM 12 UNIDADES 500G	CAIXA	500
4	ALVEJANTE E MULTIUSO DE 500 ML, REGISTRO NO MS ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 X 500 LTS	CAIXA	500
5	AVENTAL COM MANGA GRAMATURA 30. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	150
6	AVENTAL DESCARTÁVEL DE FRENTE PLÁSTICO	UNIDADE	150
7	AVENTAL DESCARTÁVEL VINIL TRANSPARENTE E PVC	UNIDADE	150
8	ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA C/12 DE 1 LITRO	CAIXA	100
9	BACIA PLÁSTICA 19,5LT	UNIDADE	400
10	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	UNIDADE	500
11	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 20 L	UNIDADE	500
12	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 L	UNIDADE	500
13	CESTO TELADO PARA LIXO 28CM DE ALTURA E 26.5CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	500
14	CESTO DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO TIPO TELADO POLIPROPILENO 15 L COR CINZA OU BRANCO	UNIDADE	500
15	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 60 L TIPO COM TAMPA DIÂMETRO 48CM ALTURA 52CM PARA ROUPA COR CINZA OU BRANCO	UNIDADE	500
16	COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE	UNIDADE	500
17	CONJUNTO DE BALDE COM ESFREGÃO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 12 L	UNIDADE	300
18	COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 PACOTES DE 50ML COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	350
19	COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 25 PACOTES DE 180ML	CAIXA	350
20	COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 25 PACOTES DE 200ML	CAIXA	350
21	COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 PACOTES DE 250ML COM 2.000 UNIDADES	CAIXA	350
22	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	CAIXA	350



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23	CREME DENTAL SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL SABOR TUTTI-FRUT COM XILITOL, ANTICÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE, TUBOS DE 70G. A VALIDADE NO DIA DA ENTREGA DEVE SER NO MÍNIMO DE 1 ANO ADIANTE.	UNIDADE	500
24	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO SABOR MENTOL EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90G.	UNIDADE	500
25	CREOLINA DESINFETANTE EMBALAGEM; FRASCO COM 750ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400
26	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 12CM UNIDADE COM 100 PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA	CAIXA	300
27	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE 15CM UNIDADE COM 100 PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA	CAIXA	300
28	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO, EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	110
29	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BACTERICIDA CO 1 L COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS MÍNIMAS: PH (100%) 12,5 1,035 G/ML : SÓLIDO TOTAIS 12,5, ASPECTOS LÍQUIDOS, DILUIÇÃO PRONTA PARA O USO, SOLUBILIDADE EM MEIO AQUOSO, REGISTRO M.S, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	600
30	DESODOR SANITÁRIO EM PEDRA PACOTE COM 12 UNIDADES 25G	PACOTE	500
31	DESODORIZADOR DE AR 360ML CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	200
32	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500ML, REGISTRO NO M.S ACONDICIONADO COM 24 UNIDADES	CAIXA	700
33	ESCOVA DE DENTE ADULTO, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16CM E 18CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS, CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC	UNIDADE	800
34	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13CM A 15CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS CADA CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC	UNIDADE	500
35	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO DE 20CM	UNIDADE	300
36	ESCOVINHA COM CERDAS EM NYLON BASE PLÁSTICA	UNIDADE	400
37	ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA COM CERDAS DE PIAÇAVA	UNIDADE	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



38	ESFREGÃO MOP REFIL, SEM CABO	UNIDADE	600
39	ESPANADOR DE TETO DE SISAL, CABO MEDINDO 2 METROS	UNIDADE	150
40	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE, CAIXA C/ 60 UNIDADES	FARDO	600
41	FACA P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO 15 À 16 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA C/ 20 PACOTE, COM 50 UNIDADES	CAIXA	300
42	FILME EM PVC COM 20 METROS	UNIDADE	400
43	FLANELA COMUM EM ALGODÃO MEDINDO 30X40 CORES VARIADAS	UNIDADE	2000
44	FLANELA PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM X 240MM COR ABÓBORA	UNIDADE	2000
45	FÓSFORO CAIXA COM 10 UNIDADES DE 40 PALITOS CADA	PACOTE	500
46	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA MEDINDO 15CM À 16CM DE COMPRIMENTO CAIXA C/ 20 PACOTES, 50 UNIDADES	CAIXA	300
47	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23CM	PACOTE	500
48	INSETICIDA (AEROSSOL) EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITOS DA DENGUE, EMBALAGEM COM 300ML ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400
49	ISQUEIRO, DE BOA QUALIDA.PACOTE COM 12 UNIDADES	CAIXA	200
50	LÃ DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 14 UNIDADES	FARDO	500
51	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, REGISTRO NO M.S ACONDICIONADA EM CAIXA C/ COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
52	LIMPA VIDROS, FRASCO DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200
53	LIXEIRA EM INOX, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 12 L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL	UNIDADE	120
54	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS FRASCO COM 200ML COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
55	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO TAMANHO P CANO LONGO.	PAR	500
56	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, FORRAÇÃO ANTIALÉRGICO TAMANHO M CANO LONGO.	PAR	500
57	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTIDERRAPANTE COM FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA TAMANHO G CANO LONGO	PAR	500
58	LUVA LATEX AMARELO LONGO TAMANHO M	PAR	500



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvaterra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvaterra@yahoo.com.br)
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



59	MARMITEX REDONDA SEM DIVISORIA Nº 8 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
60	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM C/ 10 UNIDADES	CAIXA	300
61	PRATO DESCARTÁVEL DE 20 CM , FUNIDADEO COM 100 PACOTE C/ 10 UNIDADES CADA, NA COR BRANCA	CAIXA	300
62	PÁ PRA LIXO EM PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO LONGO, MEDINDO APROXIMADO 89X26X8X23,5 CM	UNIDADE	500
63	PANO DE CHÃO COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTE AUTOPODER DE ABSORVIÇÃO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80CM	UNIDADE	3000
64	PANO BRANCO PARA LOUÇA 100% ALGODÃO, COM BAINHA NOS QUATRO LADOS 50X70CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	3000
65	PANO TIPO PERFEX OU SIMILAR, PACOTE C/5 UNIDADES	PACOTE	600
66	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS, PICOTADO, GOFRADO , EM RELEVO , FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA , NEUTRO DE 1ª QUALIDADE , FARDO COM 64 ROLOS , MEDINDO 30X10XCM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE	FARDO	3000
67	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 30CM	ROLO	100
68	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
69	PAPEL TOALHA BRANCO 12X2 ROLOS	FARDO	300
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, BRANCO, 250 FOLHAS, FARDO COM 04 PACOTES	FARDO	300
71	RODO COMUM COM CABO MADEIRA BASE PLÁSTICA E ALUMÍNIO COM 2 BORRACHAS DE 40CM	UNIDADE	300
72	RODO PUXA E SECA, MATERIAL CABO DE ALUMÍNIO, SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS UNIDADE, TAMANHO G	UNIDADE	300
73	SABÃO DE CÔCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO AGRAXO, TIPO COCO NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUMES, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE C/05 UNIDADES PEQUENO	PACOTE	800
74	SABÃO EM BARRA COMUM DE 01KG, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	800
75	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM SACHÊ, REGISTRO NO M.S, CAIXA COMUNIDADE DE500G COM 20 UNIDADES	FARDO	1000
76	SABONETE, ASPECTO FÍSIO SÓLIDO, PESO 90G TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL GLICERINADO, PEQUENO, CAIXA C/72 UNIDADES	CAIXA	800
77	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 350ML	UNIDADE	800
78	SACO PLÁSTICO P/LIXO CONFORME NORMAS DA ABNT , POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , CAPACIDADE DE 30LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	6000

imp



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



79	SACO PLÁSTICO P/LIXO CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 50 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	6000
80	SACO PLÁSTICO P/LIXO CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	6000
81	SACO PLÁSTICO P/LIXO CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 100 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	6000
82	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CONFORME NORMAS DA ABNT, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 15 LTS, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	6000
83	SACO PLÁSTICO DE 1 KG , TRANSPARENTE CONTENDO 1(UM) CENTRO	PACOTE	700
84	SODA CAÚSTICA, ASPECTO FÍSIO, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20º CELSSIUS 1,5050 A 1,5250G/ CM3, APLICAÇÃO PRODUTOS QUIMÍCOS, FRASCO COM 300G PEQUENO CAIXA C/12	CAIXA	400
85	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES NA COR BRANCA	PACOTE	450
86	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO MADEIRA, COM MÍNIMO DE 25 CM	UNIDADE	500
87	SACO PLÁSTICO 30 KG, TRANSPARENTE REFORÇADO.	UNIDADE	15000
88	REDE PLÁSTICA P/ 1KG FRUTAS E LEGUMES C/1000 REDINHAS	PACOTE	20
89	SACO PLÁSTICO DE 2KG, TRANSPARENTE CONTENDO 1(UM) CENTRO	PACOTE	700

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvaterra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvaterra@yahoo.com.br)
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento amais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expreso neste Termo de Referencia e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

6.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

6.7 – Os materiais deverão ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra, de acordo com o órgão solicitante;

6.8 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

imp



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvatererra@yahoo.com.br
semedsalvatererra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de

conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2– O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 13h de segunda a sexta feira. No local indicado pela secretaria Municipal de Educação, dentro do território do município de Salvaterra.

8.1.2.1– As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).

mp



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvatererra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvatererra@yahoo.com.br)
semedsalvatererra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.2 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

WJP



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Salvaterra, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Salvaterra. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Salvaterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Salvaterra – PA, 21 de Junho de 2021.

Klebson Salgado Glória
Secretário Mun. de Educação
Port. N° 028 / 2021 - GPMS

KLÉBSON SALGADO GLÓRIA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 028/2021



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvaterra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvaterra@yahoo.com.br)
semedsalvaterra@gmail.com

